

Instituto de Pensão, Aposentadoria e Benefícios do Município de Cordeiro "Prazer em atender o Servidor Público Municipal"

Rua Abel Ventura Ribeiro de Moraes, 406 - Centro - Cordeiro - RJ -. CEP: 28540-000

Contatos: Telefones: (22) 2551-1478 E-mail: ipamc@hotmail.com

PORTARIA Nº 016/2014

O PRESIDENTE DO INSTITUTO DE PENSÃO, APOSENTADORIA E BENEFÍCIOS DO MUNICÍPIO DE CORDEIRO - IPAMC, ESTADO DO RIO DE JANEIRO, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES QUE SÃO CONFERIDAS PELO ANEXO I ALINEA "L" DA LEI MUNICIPAL Nº 1.495/2010,

RESOLVE:

CONCEDER, Pensão por Morte aos beneficiários abaixo elencados, dependentes do senhor ADEMILSON JOVENCIO DOS SANTOS, servidor ativo da Prefeitura Municipal de Cordeiro, lotado na Secretaria Municipal de Obras, na função de coletor de lixo sob a matrícula nº 50087278, referência salarial nível II letra H, falecido em 17/07/12014, com fundamentos no art. 40 § 7º inciso II da CRFB/88 c/c art. 2º inciso II da Lei Federal nº 10.887/04, c/c art. 43 inciso II e art. 45 caput, da Lei Municipal nº 1.495/2010.

FIXAÇÃO DE PROVENTOS

Proventos Base (parcela única)R\$ 1.689,61 (Hum mil seiscentos e oitenta e nove reais e sessenta e um centavos)

Lei Municipal nº 1.495/2010,

Art. 45 A pensão será rateada entre todos os dependentes em partes iguais e não será protelada pela falta de habilitação de outro possível dependente.

Conjunto de Dependentes:

Valdineia Maria da Conceição Silva Vicente (companheira)	R\$ 422,40
Diego Vicente dos Santos (filho menor)	R\$ 422,40
Andrea da Conceição Silva Vicente dos Santos (filha menor)	R\$ 422,40
Andreza Silva Vicente dos Santos (filha menor)	R\$ 422,40

Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação com efeitos a contar de 17/07/2014.

Registre-se. Publique-se. Cumpra-se

Cordeiro 20 de agosto de 2014.

RODRIGO MAZZO ALMADA HERMSDORFF PRESIDENTE DO IPAMC